



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONSELHO FISCAL - PREVIMPA
ATA Nº 36/2021**

Data: 06/10/2021

Hora Inicial: 14h00

Local: Aplicativo Google Meet

Presenças:

TITULARES		SUPLENTE	
x	Márcia da Silva Quadrado		Arnaldo Luiz Dutra
	Gerson Mena Barreto Silva		Alexandre Correa
	Paulo Roberto Muzell de Oliveira	x	Evly Abreu Cascaes
x	Assis Brasil Olegario Filho	x	Carlos Adolfo Bernd
x	Mário Sinhorelli Neto		Leila Bittencourt Steglich
x	Nathalia Kronbauer		Isabel Cristina Guimarães Halfuch
x	Fernando Ismael Schunck	x	Denise Rejane Mello da Silva
x	Allan Santin Garcia		André Luis Tovo Rodrigues

Quórum mínimo necessário:

Sim Não

Convocação:

A reunião foi convocada, por meio eletrônico, por delegação à Secretária pelo Presidente, em atendimento ao art. 10 do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Pauta:

1. Pró-Gestão
2. Atividades do Conselho Fiscal

Informes e deliberações:

1. A reunião iniciou-se às 14h10min com a realização de informes.
2. O Presidente Mário informou sobre o convite enviado pela Diretoria-Geral ao Conselho Fiscal para o XIX Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, a realizar-se em Caxias do Sul - RS, nos dias 8 a 10/11/2021, disponibilizando 02 (duas) vagas para o Conselho Fiscal. Após debate, delibero-se pela indicação dos Conselheiros Mário e Nathalia para participação no evento.
3. Iniciada a participação do PREVIMPA, o servidor Renan Aguiar falou sobre o Pró-Gestão apresentando histórico, fluxo do processo, os incentivos, conforme nível, para alocação dos recursos e as ações relacionadas para obtenção dos níveis de certificação. Na sequência da apresentação foram elaborados questionamentos, sendo reiterada a sugestão de ampliar a divulgação da audiência pública, item necessário à manutenção do nível de certificação do PREVIMPA no Pró-Gestão.
4. Ainda dentro da pauta com a participação do PREVIMPA, a Conselheira Márcia questionou sobre a prorrogação do contrato com a empresa que faz auditoria da certificação do Pró-Gestão, ao que Renan responder a prorrogação se deu pelo fato de poder pedir nos primeiros 24 meses nova certificação, por isso a renovação. Falou-se, por fim, sobre as competências do Conselho Fiscal conforme manual do Pró-Gestão devendo ser encaminhada alteração da legislação para atender tais requisitos.
5. Encerrada a participação da Autarquia, passou-se às pautas internas. Foi comunicado que o aplicativo Webex passará a ser usado já na reunião da próxima semana. O Presidente Mário comentou, ainda, que enviará e-mail ao Diretor-Geral questionando providências quanto à certificação dos conselheiros para 2022.
6. A reunião encerrou-se às 15h30min.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sinhorelli Neto, Presidente do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 15/10/2021, às 17:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Secretário do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 15/10/2021, às 17:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rejane Mello da Silva, Conselheiro(a)**, em 15/10/2021, às 17:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adolfo Bernd, Conselheiro(a)**, em 16/10/2021, às 21:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Assis Brasil Olegario Filho, Conselheiro(a)**, em



18/10/2021, às 12:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Santin Garcia, Conselheiro(a)**, em 19/10/2021, às 10:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ismael Schunck, Conselheiro(a)**, em 19/10/2021, às 10:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Quadrado, Conselheiro(a)**, em 09/11/2021, às 12:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15957817** e o código CRC **DA7CA4EF**.
